

TECNISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613 | Código CVM 20435

FATO RELEVANTE

Tecnisa S.A. ("Companhia"), uma das maiores incorporadoras de empreendimentos residenciais do Brasil, que trabalha de forma integrada (incorporação, construção e intermediação de vendas), com suas ações negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") sob o código "TCSA3" ("Companhia"), vem, em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), nos termos e para fins da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 358"), comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2016, aprovou (i) o cancelamento das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria; (ii) o encerramento do programa de recompra de ações da Companhia, aprovado em 12 de novembro de 2015 ("Programa de Recompra 2015"); e (iii) novo programa de recompra de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Programa de Recompra de Ações").

Abaixo constam mais informações a respeito das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

1. Cancelamento de Ações em Tesouraria

O Conselho de Administração aprovou o cancelamento da totalidade das 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, emitidas pela Companhia e mantidas na tesouraria, sem alteração da cifra do capital social.

Desse modo, o capital social da Companhia permanece no montante R\$ 1.072.815.631,80 (um bilhão, setenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), mas passou a ser dividido em 173.500.000 (cento e setenta e três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em cumprimento à legislação em vigor, o Conselho de Administração convocará, oportunamente, a assembleia geral da Companhia para ajustar a redação do artigo 5.º do estatuto social a fim de contemplar o novo número de ações em que se divide o capital social.

2. Encerramento do Programa de Recompra de 2015

Por deliberação do Conselho de Administração, em atendimento ao disposto na Instrução CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015 (“ICVM 567/2015”), o Programa de Recompra de 2015, foi encerrado.

No âmbito do Programa de Recompra de 2015, ora encerrado, foram adquiridas 5.953.919 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezenove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 8,36% (oito virgula trinta e seis por cento) do total das ações da Companhia em circulação no mercado antes do cancelamento de ações mencionado no item 1 acima.

3. Aprovação de Novo Programa de Recompra de Ações

Também foi aprovada pelo Conselho de Administração a abertura do Programa de Recompra de Ações, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, que observará os seguintes limites e condições, em conformidade com o disposto na ICVM 567/2015:

- i. **Objetivo do Programa de Recompra:** O objetivo do Programa de Recompra de Ações é a aplicação eficiente dos recursos excedentes da Companhia, visando maximizar a geração de valor para seus acionistas. A aquisição de ações implicará, ainda, o aumento da participação dos acionistas nos eventuais lucros apurados pela Companhia.
- ii. **Quantidade de ações a serem adquiridas:** A quantidade de ações a serem adquiridas no âmbito do Programa de Recompra estará limitada a 6.475.000 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, representativas de, aproximadamente, 10,00% (dez por cento) do total das ações da Companhia em circulação no mercado, sendo certo que a efetiva recompra do número total de ações dependerá, dentre outros aspectos, do saldo de reservas disponíveis, de modo a atender aos limites previstos no artigo 8º da ICVM 567/2015 e demais normas aplicáveis.

- iii. **Prazo máximo para realização das operações autorizadas:** As negociações poderão ser realizadas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados a partir de 18 de fevereiro de 2016, encerrando-se, portanto, em 18 de agosto de 2017.

- iv. **Quantidade de ações em circulação no mercado e tesouraria:** Atualmente, (i) existem 64.752.560 (sessenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, em circulação no mercado, conforme definição do artigo 8º, § 3º, I, da ICVM 567/2015; e (ii) nenhuma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, em tesouraria.

- v. **Lastro para as operações:** As operações de compra das ações realizadas nos termos do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis, constantes das últimas demonstrações financeiras da Companhia divulgadas anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da propriedade das ações de sua emissão, podendo ser anuais ou informações financeiras intermediárias, observado o disposto na ICVM 567/2015.

- vi. **Instituições financeiras intermediárias:** As negociações serão realizadas na BM&FBOVESPA, a preços de mercado, com a intermediação das seguintes instituições financeiras: (i) BTG Pactual CTVM S/A, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 15º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22; (ii) Credit Suisse (Brasil) S.A. CTVM, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07; (iii) Itaú Corretoras de Valores S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64; (iv) J. Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 2.100, 18º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.783.503/0001-02; e (v) Nova Futura Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 254, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.795/0001-79.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

Vasco de Freitas Barcellos Neto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores